

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
47/2021, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E SIGNET
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento das Unidades do Interior – DEUNI na solicitação de contratação n.º 017244, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do Contrato fica prorrogado em **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa do DEUNI na solicitação de contratação n.º 017244.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 47/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 30 de novembro de 2022.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

SIGNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva/CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**



